



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VIII, N° 1785

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N° 3.376, DE 27 DE MARÇO DE 2024. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município conjugado com o artigo 2° e alínea "i" do artigo 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1° Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um imóvel situado na Rua Viriato de Medeiros, n° 816, Loja 09, Bairro Centro, nesta cidade de Sobral, no Mercado Central Municipal de Sobral, de formato regular, com uma área total de 26,65m², distando 45,00m (quarenta e cinco metros) da Rua Coronel Desembargador Moreira da Rocha, com melhor descrição na Matrícula n° 11.270 do Cartório do 1° Ofício da Comarca de Sobral-CE. Com as seguintes extremas: pela frente (oeste), medindo 3,89m (três metros e oitenta e nove centímetros), com a Rua Viriato de Medeiros; pelo lado direito (norte), medindo 6,85m (seis metros e oitenta e cinco centímetros), com o imóvel pertencente ao Sr. Francisco Ronaldo de Aguiar Sá, conforme Matrícula 11.235 do Cartório do 1° Ofício da Comarca de Sobral-CE, com frente para a Rua Viriato de Medeiros, n° 864; pelo lado esquerdo (sul), medindo 6,85m (seis metros e oitenta e cinco centímetros), com o imóvel pertencente à particular, com frente para a Rua Cel Diogo Gomes, n° 1.528; pelos fundos (leste), medindo 3,89m (três metros e oitenta e nove centímetros), com o Mercado Central Municipal de Sobral, com frente para a Rua Viriato de Medeiros. Art. 2° O imóvel descrito e caracterizado no art. 1° deste Decreto destina-se a reforma do Mercado Central Municipal de Sobral. Art. 3° Fica a desapropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941. Art. 4° Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 3.353, de 22 de fevereiro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de março de 2024. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.

GABINETE DO PREFEITO

ATO N° 337/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar a pedido CARLOS EVANILSON OLIVEIRA VASCONCELOS, do cargo de provimento em comissão de SECRETARIO, Simbologia S-1, da SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir do dia 31 de março de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de março de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO N° 333/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar a pedido ANDREZZA AGUIAR COELHO, do cargo de provimento em comissão de SECRETARIO, Simbologia S-1, da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 31 de março de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de março de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO N° 331/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de

fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE revogar o Ato de n° 670/2021 - GABPREF, que concede a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR) ao (a) servidor (a) LUCIANO MARQUES DE VASCONCELOS, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 31 de março de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de março de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO N° 332/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE revogar o Ato de n° 153/2024 - GABPREF, publicado no DOM n° 1762, de 21 de fevereiro de 2024, referente à responsabilidade do Servidor FRANCISCO BRUNO MONTE GOMES, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 31 de março de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de março de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. FRANCISCO BRUNO MONTE GOMES - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EM EXERCÍCIO.

ATO N° 334/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar a pedido ALEXSANDRA CAVALCANTE ARCANJO VASCONCELOS, do cargo de provimento em comissão de SECRETARIA, Simbologia S-1, da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 31 de março de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de março de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO N° 335/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear FRANCISCO BRUNO MONTE GOMES, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO, Simbologia S-1, do Gabinete, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 01 de abril de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de março de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO N° 336/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE revogar o Ato de n° 635/2021 - GABPREF, que concede a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR) a servidora NEIDIANE DE MESQUITA SOUSA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir do dia 31 de março de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de março de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO N° 338/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear NEIDIANE DE MESQUITA SOUSA, para o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO (A), Simbologia S-1, do GABINETE, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir do dia 01 de abril de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de março de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.